



Câmara Municipal de Jundiaí

**LEI N.º 4.266**  
**de 23 / 11 / 93**

Processo n.º 14.777

**PROJETO DE LEI N.º 6.061**

Autoria: MARCÍLIO CARRA

Ementa: Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI"  
a UBS do Bairro Rio Acima.

Arquive-se

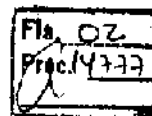
@Manfredi

Director

26 / 11 / 1993



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



MATÉRIA Comissões

PL 6.061

CR

Ao Consultor Jurídico.

*A. Zampieri*  
Diretora Legislativa  
13/09/93

| PRAZOS           | Comissão | Relator |
|------------------|----------|---------|
| projeto          | 20 dias  | 07 dias |
| veto             | 10 dias  | -       |
| orçamentos       | 20 dias  | -       |
| contas           | 15 dias  | -       |
| projeto aprazado | 07 dias  | 03 dias |

|                                                                                                      |                                                                                                              |                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À CJR.<br/>(Legalidade e mérito)<br/><i>A. Zampieri</i><br/>Diretora Legislativa<br/>14/09/93</p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/><i>A. Zampieri</i><br/><i>José Carlos</i><br/>Presidente<br/>15/09/93</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><i>José Carlos</i><br/>Relator<br/>15/09/93</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                               |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/>_____<br/>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><br/>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                               |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/>_____<br/>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><br/>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                               |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/>_____<br/>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><br/>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                               |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/>_____<br/>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><br/>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                               |                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>   </p> | <p>Designo Relator o Vereador:<br/>_____<br/>_____<br/>Presidente<br/>   </p> | <p><input type="checkbox"/> voto favorável<br/><input type="checkbox"/> voto contrário<br/><br/>Relator<br/>   </p> |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PUBLICADO  
em 12/09/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

Fls. 03  
14777

PP-315/93

14777 9193 0142

## PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APPROVADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À C) E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:  
*CR (legislação e direito)*  
*[Signature]*  
Presidente  
14/ 9 /93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
*[Signature]*  
Presidente  
26/10/93

### PROJETO DE LEI Nº 6.061

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima, localizada na Av. Augusto Mazzi s/nº.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.09.93

*[Signature]*  
MARCÍLIO CARRA

\*

vsp



(PL nº 6.061 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

As elogiáveis qualidades de caráter aliadas à re conhecida competência profissional fizeram do Dr. Nilton Antonio Pellicciari um dos médicos mais admirados de Jundiaí.

Falecido prematuramente - aos quarenta anos de idade -, atendia graciosamente a inúmeras pessoas carentes, provando que a solidariedade é possível e imprescindível numa comunidade onde o bem-estar de todos, indistintamente, seja o alvo maior.

Assim, com especial respeito à saudade da família e amigos, através deste projeto ofertamos uma simples homenagem à me mória de quem, em curta trajetória, deixou bonito exemplo de vida.

MARCÍLIO CARRA

\*

vsp



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - NILTON ANTONIO PELLICCIARI

NASCIDO EM 18 / 12 / 1944 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 12 / 11 / 1985 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Aldo Pellicciari

Emma Galafassi Pellicciari

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Jundiaíense orgulhoso, o Dr. Nilton Antonio Pellicciari dedicou-se tanto quanto pôde ao bem-estar das pessoas, prestando serviços em vários setores. Ainda no sexto ano da Faculdade de Medicina, atendeu a plantões no Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo". Após ter servido como oficial-médico da Aeronáutica (em Guaratinguetá-SP), passou a exercer as funções de médico-legista e assistente na cadeira de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina de Jundiaí durante dez anos. Atendeu também inúmeros pacientes no posto médico da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em Vila Rio Branco. Trabalhou como Patologista nos laboratórios "Cardoso de Almeida" e "Carlos Chagas". Clínicou na Argos Industrial S/A, recebendo em troca de sua dedicação profissional o cari

(ver verso)

Representante da família

Nome - Maria José de Mello Pellicciari

Endereço - Av. Fernando Arens nº 200 - apto. 11 fone - 437.5703

Informante

Nome - Vanessa de Mello Pellicciari

Endereço - Av. Fernando Arens nº 200 - apto. 11 fone - 437.5703

Em 13 de setembro de 1993

Vereador

\*

... nho e o respeito dos seus pacientes. Médico querido dos jundiaien-  
ses, não media esforços e, solícito, atendia graciosamente a todos os  
necessitados que o procuravam, sempre com o mesmo empenho.-----



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER No. 2.245

PROJETO DE LEI No. 6.061

PROCESSO No 14.777

1. De autoria do nobre Vereador MARCILIO CARRA, o presente projeto de lei denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.
2. A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

E o Relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60, LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 19, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 19 - (...) "

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de setembro de 1993.

DR. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14.777

PROJETO DE LEI Nº 6.061, do Vereador MARCÍLIO CARRA, que denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.

PARECER Nº 559

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece, em seu art. 13, inc. XVI, c/c o art. 45, competência correlata ao membro do Legislativo e ao Chefe do Executivo para apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Em sendo esta a natureza do projeto em destaque - em razão de pretender emprestar o nome do Dr. Nilton Antonio Pellicciari à unidade básica de saúde do Bairro Rio Acima - a proposta se afigura revestida do caráter legalidade, como bem aponta o douto Consultor Jurídico da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 2.245, às fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

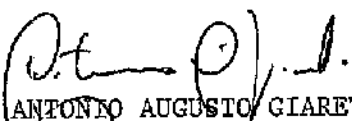
Um dos mais admirados médicos de Jundiaí, o Dr. Nilton Antonio Pellicciari era reconhecido por seu caráter e competência profissional, muitas vezes atendendo graciosamente a inúmeras pessoas carentes, provando que a solidariedade é possível e imprescindível numa comunidade onde o bem-estar de todos é o alvo maior a ser perseguido.

Assim, nada mais justo do que perpetuar sua memória em prédio de unidade básica de saúde do Município, razão pela qual votamos favorável à pretensão em tela.

É o parecer.

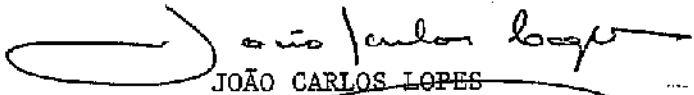
Sala das Comissões, 15.09.1993

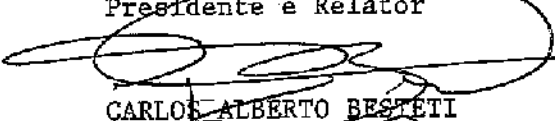
APROVADO EM 20.09.93

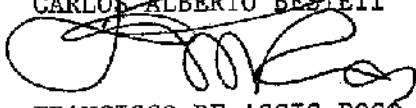
  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

\*

  
ERAZÉ MARTINHO

  
JOÃO CARLOS LOPES  
Presidente e Relator

  
CARLOS ALBERTO BESTETTI

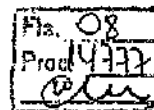
  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 10.93.44  
Proc. 14.777

Em 27 de outubro de 1993

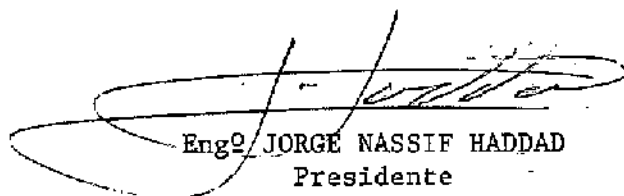
EXMO. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a dev<sup>ta</sup> análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.629, referent<sup>e</sup> ao Projeto de Lei nº 6.061 - aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 26 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, os nossos respeitos.



Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.061  
PROCESSO Nº 14.777  
OFÍCIO P.M. Nº 10.93.44

AUTÓGRAFO Nº 4.629

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/10/93

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

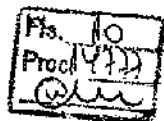
22/11/93

*Olímpia de*  
DIRETORA LEGISLATIVA

\*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 872/93

Processo nº 22817-6/93

15271

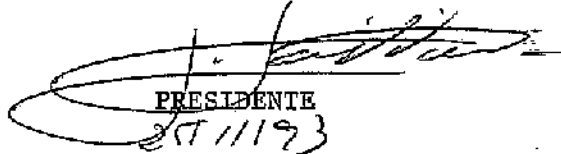
NOV 93

1172

Jundiaí, 23 de novembro de 1.993.

Junte-se.

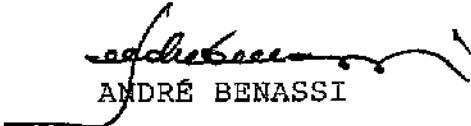
Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
27/11/93

Permitimo-nos encaminhar a V. Exa.  
o original do Projeto de Lei nº 6.061, bem como cópia da --  
Lei nº 4266, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os pro-  
testos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

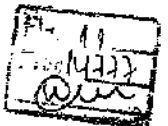
Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mgpf.

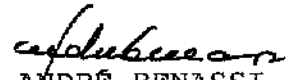


PUBLICADO  
em 05/11/93

GP., em 23.11.93

Proc. 14.777

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito  
do Município de Jundiaí, PRO  
MULGO a presente Lei.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.629

(Projeto de Lei nº 6.061)

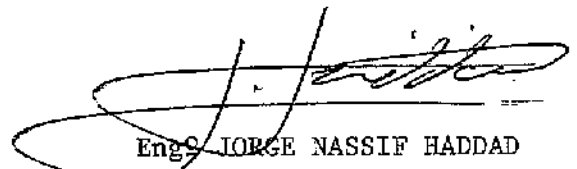
Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PEL  
LICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de  
São Paulo, faz saber que em 26 de outubro de 1993 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. NIL-  
TON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima, localizada na Avenida  
Augusto Mazzi s/nº.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro  
de mil novecentos e noventa e três (27.10.1993).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp



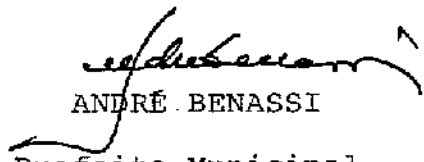
LEI Nº 4266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.993

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima, localizada na Avenida Augusto Mazzi s/nº.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.



10M 26-11-1993

**Proc. 22817-6/93**

**LEI Nº 4266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993**

Denomina "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Unidade Básica de Saúde Dr. NILTON ANTONIO PELLICCIARI" a UBS do Bairro Rio Acima, localizada na Avenida Augusto Mazzi s/nº.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Direto

## Overview

[illegible]

## Junfadas

2/5 @ 13 net 93

6/7A 22nd 93 fls. 08/13 em 20.11.93 @ 100m

Observações